



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 089/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra. Experiência de 5 (cinco) anos em análise e levantamento de requisitos ou processos, preferencialmente no âmbito de instituições de ensino superior. **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Conhecimento das rotinas administrativas de instituições de ensino superior; Conhecimento de informática e atendimento ao público; Desejável conhecimento em documentos e processo de trabalho relativo a cadastros.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-065/2011-1

Atividade 1.1: Levantar e sistematizar dados acadêmicos, nos bancos de dados relacional do PingIFES, em relação aos anos-base de 2006 a 2010, para consolidação de estudo qualitativos da SESu, no que se refere a vagas e ingressos.

Atividade 1.2: Elaborar proposta para facilitar consolidação dos dados com o histórico dos indicadores acadêmicos parametrizados de acordo com as definições solicitadas pela SESu com intuito de estudos qualitativos no que se refere a vagas e ingressos. **Produtos 1:** Documento técnico contendo estudo analítico dos indicadores acadêmicos parametrizados de acordo com as definições solicitadas pela SESu com intuito de estudos qualitativos no que se refere a vagas e ingressos. **Atividade 2.1:** Mapear e avaliar a atual coleta de informações cadastrais de instituições de educação superior na plataforma PingIFES quanto a integridade dos cursos com o cadastro oficial; **Atividade 2.2:** Propor alterações das regras de negócio para coleta de informações cadastrais consistentes dos cursos das instituições federais de educação superior na plataforma PingIFES de acordo com o cadastro oficial de cursos para que evite a recoleta de dados, além da necessidade ignorar dados inconsistentes após coleta por falta de validação; **Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de atualização das regras de negócio para coleta de informações cadastrais consistentes dos cursos das instituições federais de educação superior na plataforma PingIFES de acordo com o cadastro oficial de cursos para que evite a recoleta de dados, além da necessidade ignorar dados inconsistentes após coleta por falta de validação; **1 –**

Atividade 3.1: Mapear o fluxo atual utilizado na integração dos dados do Censo da Educação Superior com os dados coletados através da Plataforma PingIFES. **Atividade 3.2:** Propor diagrama de fluxos para sistematizar a integração dos dados coletados pela Plataforma PingIFES com os dados coletados via Censo da Educação Superior. **Produto 3:** Documento técnico contendo as propostas de atualização nos fluxos para sistematizar a integração dos dados coletados pela Plataforma PingIFES com os dados coletados via Censo da Educação Superior. **Atividade 4.1:** Levantar e sistematizar nos bancos de dados relacional do PingIFES, os dados acadêmicos coletados nos anos-base 2006 a 2010 para consolidação e realização de estudos qualitativos da SESu no que se refere a taxa de evasão das universidades. **Atividade 4.2:** Elaborar proposta para facilitar consolidação dos dados com o histórico dos indicadores acadêmicos parametrizados de acordo com as definições solicitadas pela SESu com intuito de estudos qualitativos no que se refere a taxa de evasão das universidades. **Produto 4:** Documento técnico contendo estudo analítico dos indicadores acadêmicos parametrizados de acordo com as definições solicitadas pela SESu com intuito de estudos qualitativos no que se refere a taxa de evasão das universidades. **Atividade 5.1:** Mapear o atual processo de coleta de dados, análise e geração de indicadores básicos da educação superior que serão utilizados nas matrizes orçamentárias e de pessoal. **Atividade 5.2:** Propor regras de negócio para sistematização dos processos de coleta de dados, análise e geração de indicadores básicos da educação superior da rede federal que serão utilizados em matrizes orçamentárias e de pessoal. **Produto 5:** Documento técnico contendo a proposta de atualização das regras de negócio para sistematização dos processos de coleta de dados, análise e geração de indicadores básicos da educação superior da rede federal que serão utilizados em matrizes orçamentárias e de pessoal.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 26/06/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 26/06/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.